



Recurso Extraordinário Cível nº 0904584-77.2023.8.19.0001

Recorrente: JENNIFFER DE PAULA OLIVEIRA BELLO

**Recorridos: ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**

DESPACHO

Fls. 95/100: Nada a prover. A manifestação do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA é dirigida à Segunda Turma Recursal Fazendária.

Cumpra-se, no que faltar, a decisão às fls. 85/88.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**
Terceiro Vice-Presidente